

DATA 18/05/2016	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016			
AUTOR Dep. Márcio Marinho			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Dê-se ao inciso V, do §1º, do art. 7º, da Medida Provisória nº 726, de 2016, a seguinte redação: “Art. 7º § 1º - V – a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – ABGF para o Ministério do Planejamento e Gestão; ” (NR) JUSTIFICAÇÃO O BNDES é um importante agente de fomento do desenvolvimento econômico brasileiro, desempenhando papel fundamental para os setores produtivos nacionais. Dessa forma, entende-se que sua permanência na estrutura organizacional do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, responsável pela política de desenvolvimento industrial, é adequada e necessária para que o agente estatal continue a desempenhar seu principal objetivo institucional. Entretanto, a MPV 726, de 2016, retirou o BNDES da estrutura do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, motivo pelo qual estamos apresentando a presente emenda com o objetivo de reverter tal alteração. Neste momento de grave crise econômica, o BNDES tem que continuar a				



CD/16451.08223-65

DATA 18/05/2016	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016			
AUTOR Dep. Márcio Marinho			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
fazer parte da estrutura do Ministério da Indústria, Comércio e Serviços para continuar sendo o principal agente de fomento e de financiamento do desenvolvimento nacional. Sala das Sessões, 18 de maio de 2016. Dep. Márcio Marinho PRB/BA				

